PROJETO DE LEI Nº. 21/2011

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), para cobertura de despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

02. Poder Executivo		
02.012 – Secretaria de Infraestrutura Urbana		
10.302.0081.1.065.000 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R$	87.000,00
TOTAL.....	**R$**	**87.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02. Poder Executivo		
02.012 – Secretaria de Infraestrutura Urbana		
15.451.005.1.011.000 – Drenagem e Captação de Águas Pluviais		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres		
(198) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R$	87.000,00
TOTAL.....	**R$**	**87.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de fevereiro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 17/02/11
9h30

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), que está sendo pleiteado para a construção de uma Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

Este valor visa a contrapartida de um convênio com o Ministério da Saúde (MS) nº. 0344217-74/2010, programa: ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA. Iniciativa do CISVIR – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região esta obra visa a ampliar os serviços de atendimento a saúde do município, a Secretaria de Infraestrutura Urbana ficou responsável pela execução desta obra.

Como Vossas Excelências podem verificar o Município em conjunto ao CISVIR está trabalhando a finco para que a saúde de Apucarana melhore significativamente. Esta é mais uma obra que visa à melhoria de atendimentos realizados, e assim melhorar a qualidade de vida do cidadão apucaranense e da região do Vale do Ivaí.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação do presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 07 de fevereiro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal